



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

CONCURSO Nº 01/2017 - JF/RN

“50 ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001198-43.2017.4.05.7100-JFRN
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.jfrn.jus.br/transparencia/concurso.xhtml>
E-MAIL: concurso@jfrn.jus.br
FONE: (84) 4005-7632

SESSÃO PÚBLICA:

DATA: **DIA 18/09/2018, às 09:00 horas** (horário local)
LOCAL: EDIFÍCIO SEDE DA INSTITUIÇÃO EM NATAL
ENDEREÇO: R. Dr. Lauro Pinto, 245 – Lagoa Nova, Natal/RN (CEP 59.064-250)

A UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 05.441.836/0001-45, torna público aos interessados que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Órgão, designada por portaria da Direção do Foro, reunir-se-á em SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL, na data e horário acima indicados, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seu EDIFÍCIO SEDE EM NATAL, no endereço acima descrito, para proceder ao JULGAMENTO E ESCOLHA dos trabalhos regulamente inscritos, referentes ao certame licitatório na modalidade CONCURSO, do tipo **melhor conteúdo artístico**, processados nos termos da autorização constante no Processo Administrativo supracitado, subordinado aos ditames da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto é a ESCOLHA, PREMIAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS E PINTURAS COMEMORATIVAS DOS “50 ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE”, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus apêndices.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001198-43.2017.4.05.7100-JFRN
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.jfrn.jus.br/transparencia/concurso.xhtml>
E-MAIL: concurso@jfrn.jus.br
FONE: (84) 4005-7632

SUMÁRIO		
ITEM	ASSUNTO	PÁG.
01.	DO OBJETO DA LICITAÇÃO	03
02.	DAS CONDIÇÕES SUBJETIVAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO	03
03.	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	04
04.	DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS (ON LINE)	04

05.	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ON LINE)	04
06.	DA COMISSÃO JULGADORA	04
07.	DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS INSCRITOS	04
08.	DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	05
09.	DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO	05
10.	DA ORDEM DOS TRABALHOS NA SESSÃO PÚBLICA	06
11.	DO RECURSO ADMINISTRATIVO	07
12.	DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	07
13.	DA PUBLICIDADE	08
14.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08
15.	DO PAGAMENTO DO PRÊMIO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA	08
16.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	09
17.	DA CONTRATAÇÃO	09
25.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

01.01 – A presente licitação tem por objeto a ESCOLHA, PREMIAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS E PINTURAS COMEMORATIVAS DOS “50 ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE”, cujas condições e regras encontram-se disciplinadas neste Edital e seus apêndices, sendo o objeto composto dos seguintes itens:

ITEM 01 – CONCURSO DE FOTOGRAFIA COMEMORATIVA DOS “50 ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE”

ITEM 02 – CONCURSO DE PINTURA COMEMORATIVA DOS “50 ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE”.

01.02 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes apêndices:

APÊNDICE A – Regulamento do Concurso de Fotografia

APÊNDICE B - Regulamento do Concurso de Pintura

APÊNDICE C – Ficha de inscrição

APÊNDICE D – Termo de Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos

APÊNDICE E – Termo de Autorização de Uso de Imagem Pessoal

APÊNDICE F – Declaração de Inexistência de Parentesco

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

02.01 – O presente certame licitatório será processado e julgado em SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL, a partir da abertura a ser realizada na data, no horário e local indicados no preâmbulo, podendo ser suspensa a sessão para reabertura e continuidade em data aprezada no final da sessão anterior, até que seja divulgado o resultado final do certame.

02.02 – Poderá participar deste CONCURSO interessado que:

a) realize a inscrição individual *on line*, inclusive com a indicação de todas as informações requeridas na respectiva ficha de inscrição e o encaminhamento dos documentos exigidos para fins de comprovação das condições subjetivas fixadas neste Edital, bem como que anexe o(s) trabalho(s) para fins de análise e escolha, observados o prazo e as regras gerais de inscrição fixadas neste Edital e seus apêndices. (ATENÇÃO: Para cada trabalho encaminhado, obrigatória a realização de uma inscrição individual, não sendo aceitas mais de duas inscrições por pessoa)

b) não se enquadrar em nenhuma das alíneas do **subitem 02.03**.

02.03 – Não poderá participar do presente CONCURSO interessado que:

a) não cumprir os **requisitos formais** indicados na alínea “a” do item anterior.

b) seja **pessoa jurídica**.

c) seja membro das comissões ou pessoal envolvido na organização e julgamento do presente certame.

d) seja **cônjuge ou parente**, ascendente e descendente em qualquer grau, e colateral até 3º grau, de servidor membro de comissão ou envolvido na organização e julgamento do presente certame.

e) esteja com o **direito de licitar e contratar** com a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO RN **suspenso**, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva da Direção do Foro.

f) esteja **impedido de licitar** e de **contratar** com a UNIÃO, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/3002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da União.

g) tenha sido **declarado inidôneo** para licitar e contratar com Administração Pública, **nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93**, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União.

02.04 – Em face do **anonimato da escolha**, a verificação dos impedimentos e condições previstos no subitem anterior apenas **ocorrerá após a atribuição das notas finais pelas Comissões Julgadoras**, e será processada pela Comissão de Licitação, conforme Item 08 deste Edital.

03 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

03.01 - O **pedido de esclarecimento** referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado à SLC - Seção de Licitações e Contratos, até o fim do horário do expediente do QUINTO DIA ÚTEL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até dia 11/09 às 18 horas**), por meio do e-mail **concurso@jfrn.jus.br**.

03.02 – A SLC, com apoio da Comissão Julgadora e dos demais servidores envolvidos na organização do Concurso, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de até **24 horas**, por e-mail, disponibilizando para conhecimento de todos na página do Concurso.

03.03 – Até o fim do expediente do QUINTO DIA ÚTEL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até dia 11/09 às 18 horas**), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Concurso, mediante petição a ser encaminhada para o e-mail **concurso@jfrn.jus.br**.

03.04 – A SLC, com apoio da Comissão Julgadora e dos demais servidores envolvidos na organização do Concurso, analisará as razões da impugnação no prazo de 48 HORAS, fazendo subir o feito devidamente instruído ao Diretor do Foro para fins de **decisão do mérito**, e/ou poderá propor o ADIAMENTO DA SESSÃO ou SUSPENSÃO DO CERTAME para obter melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

03.05 - Acolhida à impugnação contra este Edital e seus apêndices, será procedida às alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não interferir efetivamente a condições de inscrição no Concurso.

03.06 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio oficial da Justiça Federal de Primeiro Grau do RN (<http://www.jfrn.jus.br/transparencia/concurso.xhtml>) para conhecimento de todos, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los permanentemente para a obtenção das informações prestadas.

03.07 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus apêndices, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação.

04 – DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS (ON LINE)

04.01 - As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que preencham os requisitos de participação, conforme regras contidas no Item 02 deste Edital.

04.02 – As inscrições serão realizadas unicamente por meio eletrônico no link <http://www.jfrn.jus.br/transparencia/concurso.xhtml>, no período das **8 horas do dia 28 junho às 18:00 horas de 17 de setembro de 2018**.

04.03 - Na inscrição eletrônica deverá ser preenchimento de formulário próprio disponível no link, no qual, além dos dados pessoais, dos documentos exigidos e da anexação do respectivo trabalho, deverão constar o TEMA escolhido, o TÍTULO do trabalho e JUSTIFICATIVA acerca de sua relação com um dos temas propostos, conforme exigência dos regulamentos (Apêndices A e B).

04.04 – Os participantes deverão, no ato da inscrição, anexar a seguinte documentação:

- a) Documentação de comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista, conforme fixado no Item 05 deste Edital.
- b) Termo de Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos (APÊNDICE D).
- c) Termo de Autorização de Uso de Imagem Pessoal (APÊNDICE E), se for o caso de haver na fotografia captação da imagem de pessoa que possa ser identificada.
- d) Declaração de Inexistência de Parentesco (APÊNDICE F).
- e) arquivo contendo o trabalho artístico, no formato e nas condições fixadas no respectivo Regulamento.

04.05 – Em nenhuma hipótese, serão recebidos presencialmente documentos ou trabalhos (fotografias ou pinturas) diretamente na Justiça Federal, devendo tudo ser informado e encaminhado eletronicamente, nos termos do item anterior, salvo a entrega das pinturas, conforme fixado no respectivo Regulamento.

04.06 - Cada participante poderá concorrer com até **02 trabalhos** produzidos individualmente, POR ITEM DO OBJETO, sendo de diferentes temas dentre os indicados nos Regulamentos.

04.07 - Para cada trabalho individual, deverá haver uma inscrição específica com preenchimento de todas as informações da respectiva **ficha de inscrição**, bem como o envio individualizado do arquivo digitalizado e dos documentos exigidos.

04.08 - O candidato ao efetuar a sua inscrição eletrônica no Concurso, automaticamente receberá um **número individual de inscrição**, que servirá como a identificação de seu trabalho em relação àquela inscrição, e deverá aderir ao Termo de Autorização de Uso de Trabalho e de Cessão de Direitos disponíveis na página do Concurso.

04.09 - Ao inscrever-se, o autor aceita explicitamente as regras do(s) Regulamento(s) do presente Concurso, assim como reconhece a soberania das Comissões Julgadoras.

04.10 - O participante é pessoalmente responsável pela **autenticidade e propriedade** do material inscrito no Concurso, respondendo diretamente por eventuais direitos autorais desrespeitados e eximindo absolutamente a Instituição promotora de possíveis responsabilidades.

04.11 - A **falsidade** relativa a qualquer das declarações ou documentos exigidas para inscrição no presente Concurso sujeitará o participante as consequências administrativas, civis e penais que seu ato ensejar.

04.12 – O participante deverá observar as demais exigências fixadas neste Edital e seus apêndices, no instante da inscrição, não cabendo alegar desconhecimento de exigências e regras fixadas expressamente.

05 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ON LINE)

05.01 – A documentação de habilitação deverá ser anexada em PDF no ato da inscrição dos trabalhos, conforme link da página do Concurso (<http://www.jfrn.jus.br/transparencia/concurso.xhtml>).

05.02 – A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

05.02.01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Comprovação da capacidade jurídica – cópia da cédula de identidade (RG) ou, sendo estrangeiro, do registro nacional de estrangeiro (RNE).

05.02.02 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF).

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

c) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

05.03 – O participante responderá por qualquer **falsidade** relativa aos documentos de habilitação exigidos neste item.

05.04 – Cabe unicamente ao participante observar todas as orientações e informações contidas no link de inscrição no presente certame, como também as demais exigências fixadas no respectivo Regulamento, no instante da inscrição, não podendo alegar desconhecimento de qualquer das exigências deste Edital e seus apêndices.

06 – DA COMISSÃO JULGADORA

06.01 – O julgamento dos trabalhos inscritos no Concurso será realizado por Comissão(ões) Julgadora(s), composta(s) por **03 membros**, especialmente designadas pela Direção do Foro e divulgado na página do Concurso (<http://www.jfrn.jus.br/transparencia/concurso.xhtml>), à luz do disposto no § 5º do art. 51 da Lei 8.666/93.

06.02 – Tendo em vista o objeto do Concurso versar sobre duas espécies de trabalhos artísticos, **poderão** ser constituídas duas Comissões compostas por:

a) ITEM 01 - 01 magistrado da casa, 01 servidor ou ex-servidor da Casa e 01 fotógrafo profissional.

b) ITEM 02 - 01 magistrado da casa, 01 servidor ou ex-servidor da Casa e 01 artista plástico profissional.

06.03 – Não há impedimento de que um mesmo magistrado, servidor ou ex-servidor da Casa participe das duas comissões.

07 – DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS INSCRITOS

07.01 – O julgamento dos trabalhos inscritos no presente Concurso será realizado por cada comissão julgadora específica, segundo o item do objeto a que se refira.

07.02 – O critério de julgamento será o **melhor conteúdo artístico**, por item do objeto, observada a metodologia objetiva de cálculo da nota final definida nos respectivos Regulamentos.

07.03 – Cada Comissão Julgadora emitirá **relatório de julgamento** contendo as análises e decisões em relações aos critérios fixados no respectivo Regulamento, bem como a ordem de classificação final dos trabalhos.

07.04 - No julgamento dos trabalhos inscritos, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, a Comissão Julgadora **poderá sanar erros ou falhas formais** que não comprometam a essência, compreensão e validade do trabalho inscrito, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 – DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.01 – Encerrado o julgamento dos trabalhos inscritos pelas comissões julgadoras, a Comissão de Licitação verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

a) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), no sítio www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb (se houver cadastro do participante).

b) Sistema Integrado de Registro do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), da Controladoria Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

d) Consulta aos Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do TCU, no link <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>;

08.02 – A constatação da existência de qualquer das condições impeditivas de participação no certame, conforme fixado no subitem 02.03 deste Edital, resultará na exclusão do participante do certame e consequente reordenação da classificação final de julgamento, por item do objeto.

09 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

09.01 – O julgamento da habilitação será realizado pela Comissão de Licitação, apenas em relação aos participantes classificados pelas comissões julgadoras e cujas condições de participação foram comprovadas satisfatoriamente, observadas as regras contidas nos itens 02 e 05 deste Edital.

09.02 - Para fins de julgamento da habilitação, haverá a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade dos participantes, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

09.03 – Poderá ser INABILITADO o participante que:

- a) não comprovar sua capacidade jurídica para prática de todos os atos da vida civil;
- b) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Item 5 deste Edital;
- c) apresentar **certidão** ou outro documento com **prazo de validade vencido**; e/ou
- d) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital e seus apêndices, salvo se for sanável a impropriedade.

09.04 - No julgamento da habilitação, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, a Comissão de Licitação **poderá sanar erro ou falha formal em documento** que não comprometa a essência de demonstração da situação subjetiva do participante, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

09.05 – Poderá ser aceita a comprovação da situação subjetiva do participante por meio de anexação de documento(s) equivalente(s) ao(s) exigido(s) no Item 05, desde que efetivamente atinja a finalidade de comprovação de sua capacidade e regularidade para contratar com a Administração Pública.

10 – DA ORDEM DOS TRABALHOS NA SESSÃO PÚBLICA

10.01 – A sessão pública deste Concurso será conduzida pela Comissão de Licitação, designado pela autoridade competente, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93, sendo a abertura prevista para a data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

10.02 – Nenhuma inscrição, documento ou trabalho será recebido fisicamente durante a sessão de julgamento, devendo tudo ser realizado nos termos fixados nos itens 04 e 05 deste Edital.

10.03 – Os trabalhos na sessão deverão ordenar-se como segue:

- a) Inicialmente, será declarada formalmente aberta a sessão pública de julgamento, sendo registrado na ata dos trabalhos o exato horário de abertura e os nomes dos membros das comissões julgadoras e da comissão de licitação presentes;
- b) a seguir, identificar-se-ão as pessoas presentes, elaborando-se uma lista de presença para fins de assinatura;
- c) ato contínuo, serão abertos os trabalhos inscritos via sistema eletrônico e divulgado em telão, identificados unicamente por seu respectivo número de inscrição, classificados por item do objeto e por tema escolhido; (ATENÇÃO: Qualquer eventual manifestação de pessoas presentes que venha a identificar algum dos trabalhos inscritos será motivo de imediata exclusão do certame de tal trabalho, tendo em vista o anonimato fixado nos Regulamentos).
- d) prosseguindo, cada comissão julgadora realizará a análise e julgamento dos trabalhos, observadas as regras do respectivo Regulamento, resultando na classificação final dos trabalhos em ordem decrescente de notas finais, por item;
- e) posteriormente, a Comissão de Licitação abrirá as respectivas fichas de inscrições no sistema eletrônico para fins de identificação individual de cada trabalho classificado, como também para análise e julgamento das condições de participação e da habilitação;
- f) por fim, a Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento final, respeitada sempre a ordem de classificação e as notas finais das comissões julgadoras, por item.

10.04 – A sessão pública poderá ser **suspensa, adiada ou interrompida**, sendo os presentes notificados pelo responsável pela condução dos trabalhos, inclusive com a indicação de data, horário e local para retomada dos trabalhos.

10.05 – Todos os **atos decisórios e procedimentos de julgamento** deverão ser realizados em **sessão pública**, ressalvadas diligências ou outros procedimentos que, por sua própria natureza, apenas possam ser ultimados fora da Instituição ou em local diverso daquele em que esteja sendo realizada a sessão pública.

10.06 – Para obter melhores condições de análise, discussão e consolidação do julgamento, as comissões julgadoras poderão reservar-se em local distinto daquele em que esteja sendo realizada a sessão pública, permanecendo aberta a sessão.

10.07 – Poderão ser realizadas diligências externas ou via eletrônica pelas comissões julgadoras para esclarecimento de dúvidas ou informações essenciais ao julgamento dos trabalhos inscritos no Concurso, observado o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

10.08 – Tudo deverá ser rigorosamente registrado na ata da sessão pública.

11 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.01 – Divulgado o resultado final do certame, cabe recurso administrativo, **no prazo de 5 dias úteis**, contados da data da sessão de divulgação do resultado e intimação dos interessados.

11.02 – O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pela Comissão de Licitação, **não sendo meio adequado para questionar o veredito e as notas das comissões julgadoras em relação ao julgamento dos trabalhos inscritos em razão de sua natureza e conforme Regulamentos**.

11.03 - O recurso administrativo será dirigido eletronicamente (**concurso@jfrn.jus.br**) à instância competente, por intermédio da Comissão de Licitação, que notificará os demais participantes via e-mail, dispondo, esses, de 05 (cinco) dias úteis para impugná-lo em contrarrazões por meio de petição fundamentada e também encaminhada para o e-mail **concurso@jfrn.jus.br**.

11.04 – Decorrido o prazo de apresentação de contrarrazões, a Comissão de Licitação deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de **juízo de retratação**:

- a) **reconsiderar**, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) **manter** inalterada a decisão recorrida.

11.05 – Em qualquer das situações contidas no **subitem 11.04**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pela Comissão em juízo de retratação, à **análise hierárquica superior** para fins de decisão final, podendo o Diretor do Foro:

- a) decidir de pronto o **mérito do recurso**, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão da Comissão de Licitação.
- b) determinar prévia emissão de pareceres de áreas técnicas da Instituição e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

11.06 – Não cabe **recurso adesivo** por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

11.07 – Na análise e julgamento do recurso, poderá a Comissão baixar em diligência os autos para fins de obtenção de esclarecimento e informações que necessite para subsidiar a decisão.

11.08 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.01 – Encerrado o certame, o processo será encaminhado ao Diretor do Foro para fins de HOMOLOGAÇÃO.

12.02 – Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá o Diretor do Foro:

- a) HOMOLOGAR o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) ANULAR, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) REVOGAR o presente certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

12.03 – Homologado o certame, deverá ser ADJUDICADO, por despacho do Diretor do Foro, aos participantes classificados entre as três melhores notas, por cada item do objeto, segundo ordem final de classificação.

12.06 - A anulação do presente procedimento licitatório induz a da respectiva contratação.

13 – DA PUBLICIDADE

13.01 – O presente edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no art. 21 da Lei 8.666/93:

- a) no **Diário Oficial da União** – Seção III;
- b) no **jornal de grande circulação**.

13.02 – Para fins de obtenção do maior acesso possível, o certame também será divulgado no sítio oficial da Instituição, nas páginas (www.jfrn.jus.br).

13.03 - A contratação formalizada por **nota de empenho** será divulgada por meio do sítio oficial da Instituição na Internet, conforme determina as Leis 9.755/1998 e 12.527/2011.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.01 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União para o presente exercício, classificadas no elemento de despesa e programa de trabalho indicados nos respectivos Regulamentos.

15 – DO PAGAMENTO DO PRÊMIO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

15.01 – A despesa deverá ser devidamente atestada pelo responsável, mediante aposição de carimbo no verso da fatura-recibo ou documento fiscal equivalente apresentada pelo particular vencedor no prêmio.

15.02 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do participante vencedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

15.03 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, até 10 dias após o atesto e liquidação da despesa, desde que a contratada:

- a) entregue a fatura-recibo ou documento fiscal equivalente; e
- b) indique os dados bancários para depósito.

15.04 - A Instituição, na condição de **contribuinte substituto**, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.

15.05 - Por ocasião de cada pagamento, deverá ser novamente verificada a regularidade de situação subjetiva do particular vencedor, por meio de consulta on line às certidões exigidas no procedimento licitatório. A existência de irregularidade poderá sujeitar o participante à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual.

15.06 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o participante vencedor do prêmio não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica estabelecido que poderá o interessado requerer a atualização financeira do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, segundo a aplicação da metodologia abaixo:

$$EM = VP \times ICM \times N \times I, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,0001644$$

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.01 - As **sanções administrativas** cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Edital e seus apêndices são aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, sendo o procedimento de eventual aplicação realizado, de forma objetiva, segundo a

sistematização disciplinada no Regulamento Interno de Aplicação de Sanções Administrativas - Portaria nº 255/2014-DF (Disponível em: <http://www.jfrn.jus.br/transparencia/regulamentos/regulamentos.xhtml>).

16.02 – As condutas dos participantes que contrariem regras deste Edital e seus apêndices, como também que venham a tumultuar a tramitação regular do certame, serão classificadas à proporção de sua gravidade, conforme tabela abaixo:

CONDUTA OU ATO ILÍCITO	GRAVIDADE
Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário	Falta leve
Descumprimento de determinação exarada pela Comissão de Licitação	Falta média
Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do termo de contrato ou da elaboração da nota de empenho	Falta grave
Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame, inclusive devassando o anonimato	
Apresentar documento falso ou falsear com a verdade em informações apresentadas no ato da inscrição	Falta gravíssima
Apresentar ou utilizar trabalho alheio sem a devida autorização	

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.01 – A **contratação para pagamento do prêmio** ao participante vencedor do certame será formalizada por intermédio de **nota de empenho de despesa**, que contém as informações fundamentais relativas às partes pactuantes, ao objeto e as condições gerais contratadas, nos termos do art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.01 – A critério da Administração, por outras razões de interesse da Instituição, poderá a presente licitação ter a sessão inicial ADIADA ou SUSPENSA, mediante prévia publicação no Diário Oficial da União e divulgação no site oficial da Instituição.

18.02 - Nenhuma valor será devido aos participantes do presente Concurso a título de custeio ou indenização de despesas para elaboração dos trabalhos, salvo o valor do prêmio fixado no respectivo Regulamento.

18.03 – Na **contagem dos prazos** previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

18.04 – As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade.

18.05 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente Edital e seus apêndices, independentemente de declaração expressa.

18.07 - O participante do presente Concurso obriga-se a:

- a) observar todas as condições e formalidades legais exigidas neste Edital e seus apêndices;
- b) comportar-se de modo idôneo e não cometer ato ilícito em relação ao certame;
- c) portar-se com urbanidade e respeito em relação aos membros das comissões julgadoras e de licitação, bem como quanto aos demais participantes do certame;
- d) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas inscrições;
- e) aceitar o veredito da Comissão Julgadora; e,
- f) providenciar toda e qualquer documentação, formalidades ou informação exigidas para fins pagamento do prêmio;

18.08 – Os casos omissos neste edital e seus apêndices serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93.

18.08 - Maiores esclarecimentos e informações sobre este Concurso serão obtidos no endereço constante do preâmbulo deste Edital, pelo fone (84) 4005-7632 ou pelo endereço eletrônico concurso@jfrn.jus.br.

CONCURSO Nº 01/2017 - JF/RN
APÊNDICE C – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS E PINTURAS COMEMORATIVAS DOS “50 ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE”			
FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO – PARTE 1			
NOME PARTICIPANTE:			
NOMES DOS PAIS:			
NÚMERO DA RI OU RNE:		CPF	
LOGRADOURO:			Nº
BAIRRO:	COMPLEMENTO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
E-MAIL:		FONE:	
ITEM DO CONCURSO	TEMA:		
NOME DO TRABALHO			

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS E PINTURAS COMEMORATIVAS DOS “50 ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE”	
FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO – PARTE 2	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	(Gerado automaticamente pelo sistema)
NOME DO TRABALHO:	
TEMA:	
JUSTIFICATIVA TRABALHO-TEMA:	
TRABALHO ANEXO	(Anexar trabalho)

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS E PINTURAS COMEMORATIVAS DOS “50 ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE”	
FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO – PARTE 3	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	(Gerado automaticamente pelo sistema)
DECLARAÇÕES:	(Anexar arquivos em PDF das declarações dos Apêndices D, E e F, devidamente assinadas)
HABILITAÇÃO JURÍDICA:	(Anexar cópias da RI ou RNE, conforme subitem 05.02.01 do Edital)
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	(Anexar cópias das certidões exigidas no subitem 05.02.02 do Edital)

CONCURSO N° 01/2017 - JF/RN

APÊNDICE D – Termo de Autorização de Uso de Trabalho e Cessão de Direitos

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização do trabalho intitulado “_____ (nome do trabalho)”, regularmente inscrito no Concurso de Fotografias Comemorativas dos “**50 anos da Justiça Federal no Rio Grande do Norte**”, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso.

Outrossim, cedo expressa e irrevogavelmente os direitos autorais do referido trabalho à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 05.441.836/0001-45, para fins de divulgações, exposições e outros usos institucionais.

_____/____, ____ de _____ de 2018.

NOME E ASSINATURA DO PARTICIPANTE

(Número do RI)

(Número do CPF)

CONCURSO N° 01/2017 - JF/RN

APÊNDICE E – Termo de Autorização de Uso de Imagem Pessoal

Por meio deste Termo, AUTORIZO expressamente a utilização de minha imagem pessoal captada no trabalho intitulado “_____ (nome do trabalho)”, regularmente inscrito no Concurso de Fotografias Comemorativas dos “**50 anos da Justiça Federal no Rio Grande do Norte**”, para todos os fins e usos definidos no respectivo Regulamento do Concurso.

_____/____, ____ de _____ de 2018.

NOME E ASSINATURA DA PESSOA CAPTADA NA FOTOGRAFIA

(Número do RI)

(Número do CPF)

CONCURSO N° 01/2017 - JF/RN

APÊNDICE F – Declaração de Inexistência de Parentesco

EU, _____, RI n° _____, CPF n° _____, declaro, sob as penas da lei, a inexistência de relação conjugal ou de parentesco referente a qualquer dos membros das comissões julgadoras e da Comissão de Licitação que conduzirão os trabalhos de processamento e julgamento do presente Concurso, conforme as portarias de designação divulgadas na página do certame no link <http://www.jfrn.jus.br/concurso>.

_____ / __, ____ de _____ de 2018.

NOME E ASSINATURA DO PARTICIPANTE



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, SUPERVISOR DE SEÇÃO**, em 27/06/2018, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0496285** e o código CRC **DAA18C33**.
